

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 126/2024

Montes Claros, 07 de outubro de 2024.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

PROCESSO SLA Nº:	1812/2024	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Expedito Luiz Fonseca	CNPJ:	07.346.344/0001-04
EMPREENDIMENTO:	Expedito Luiz Fonseca	CNPJ:	07.346.344/0001-04
MUNICÍPIO(S):	Claro do Poções/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas/ Localização prevista em Reserva da Biosfera/ Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 17°4'28.658" S - LONG/X 44°18'42.548" W (Sirgas 2000)

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	

Plínio Augusto Campos Reis	CREA/MG 384.105
AUTORIA DO PARECER:	MATRÍCULA:
Gilson Souza Dias Gestor Ambiental	0.943.199-0
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA NM	1.182.856-3



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 08/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98901445** e o código CRC **169ADF89**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 126/2024

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Expedito Luiz Fonseca**, em fase de projeto, exercerá suas atividades em área arrendada na zona rural do município de Claro dos Poções, na fazenda Onça e Santo Antônio. O acesso ao empreendimento partindo da cidade de Montes Claros, se dá seguindo pela BR 365, sentido Pirapora por 59,9 km até o trevo de acesso à cidade de Claro dos Poções. No trevo deve-se continuar na BR 365 sentido Pirapora por mais 14 km. Neste ponto seguir pela estrada rural na margem esquerda da rodovia por 4 km até o empreendimento. O endereço para correspondência é av. Mestra Fininha, nº 700, bairro Cidade Santa Maria, ap. 102, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-074. Em 19/09/2024 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na URA NM, processo de LAS/RAS para as atividades **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (50.000 t/ano)**, **A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (260.000 t/ano)** e **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (1,7 ha)**, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possui critérios locacionais “supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas/ localização prevista em Reserva da Biosfera/ localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, com peso 1.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Claro dos Poções, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias.

Imagen 1: Áreas do empreendimento/Fonte: Las/Ras/Google Earth





O empreendedor informa que o empreendimento se encontra em área de bioma Cerrado, com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado e Cerradão. Está em área que não possui recurso hídrico superficial.

Houve supressão entre 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA (5,9634 ha), regularizada através do AIA 2100.01.0015279/2024-11, emitido pela URFBio NORTE, nas coordenadas UTM X 573.213 e Y 8.112.049 (Datum Sirgas 2000, fuso 23k), datado de 20/06/2024. Da mesma forma, haverá supressão de vegetação nativa com destoca, para uso alternativo do solo (3,8799 ha), também contemplado no AIA 2100.01.0015279/2024-11. A soma das duas áreas totaliza 9,8433 ha. A área apresenta bioma e fisionomia de Cerrado. Haverá geração de 326,8955 m³ de lenha de floresta nativa e 22,1840 m³ de madeira de floresta nativa.

A fazenda Onça e Santo Antônio, onde se encontra a área arrendada do empreendimento, possui Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116506-CC08.5B84.9F5E.42D8.B4D4.AC67.618F.9015, com área total de 30,1839 ha, 6,0436 ha de área de reserva legal e 10,5287 ha de área consolidada, com matrícula 32.606 do cartório do município de Montes Claros.

Segundo o empreendedor no RAS, a área total onde será implantado o empreendimento possuirá 10,128 ha, que corresponderá também à área diretamente afetada – ADA e impactada. Desse total, serão 3,404 ha de área de lavra; 0,651 ha de área de servidão; 0,1 ha de área construída; 0,954 ha de área para UTM; 1,67 ha para disposição de estéril; 0,859 ha de área para apoio às operações de lavra e armazenamento de solo superficial temporário; 0,254 ha de área de convívio e circulação de pessoas entre as áreas construídas, além de instalação de tratamento de efluentes; 0,7 ha de pátio de manobras; 1,982 ha de áreas entre estruturas utilizadas para acessos internos, movimentação de máquinas e instalação do sistema de drenagem superficial. Não há áreas reabilitadas ou em reabilitação no empreendimento.

O empreendimento contará com um número total de 10 funcionários, sendo 02 no administrativo e 08 na produção, trabalhando 5 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 12 meses do ano.

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 830.770/2018, em área de 995,98 ha para a mineração de quartzo.

O empreendimento possuirá capacidade produtiva líquida/mês de extração de 687,5 m³ quartzo, com avanço de área de lavra em 0,34 ha/ano e geração de 1.034,42 m³/mês de estéril.

O empreendimento possuirá oficina mecânica e unidade de abastecimento de combustível. A pista de abastecimento será coberta, com canaletas direcionadas a caixa SAO e equipada com tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 10 m³.

A pista de abastecimento será construída dentro das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis e pelo disposto por esta Deliberação Normativa. Ela possuirá 6 metros de altura, 8 metros de comprimento e 3,5 de largura.

O local para armazenamento do tanque consistirá em uma superfície impermeabilizada e coberta. Essa superfície apresentará dimensões internas de 8 x 2,5 x 1 somando um volume total de 20 m³.

Para manutenção básica de máquinas e armazenamento de resíduos sólidos e oleosos o empreendimento contará com um galpão equipado com quatro baías e um almoxarifado, ambos equipados com piso impermeabilizado.

O fornecimento de energia será por concessionária local e por gerador. Os equipamentos utilizados serão:



01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 caminhão, 01 gerador e 01 rompedor hidráulico. Os materiais e insumos a ser utilizado serão: Óleo lubrificante (250 l/mês) e óleo diesel (5.000 l/mês).

1.1. Método produtivo:

O método de lavra a ser utilizado é a céu aberto, semelhante a lavra em tiras. A diferença dessa metodologia quando comparada por lavra em bancada será a destinação do estéril, em que este não será transportado totalmente para pilha e sim lançado em áreas adjacentes já lavradas. Isso possibilita que a recuperação ambiental progride simultaneamente das atividades de lavra. Haverá beneficiamento (britagem) e armazenamento do minério em pilhas além do uso de correias transportadoras.

Será realizado o decapamento do solo, onde inicialmente será feita a remoção da vegetação nativa e posteriormente a remoção da camada superficial de solo. Em sequência à remoção da camada superficial, a mesma deverá ser armazenada nas áreas de empréstimo localizadas fora da área de lavra ou na área destinada ao depósito de estéril. Nas áreas mineradas do empreendimento, a remoção e recolocação do solo superficial, possibilitará a obtenção de um substrato adequado que permitirá a formação da cobertura vegetal na recuperação da área impactada.

Após o decapamento será feito o processo de desmonte mecânico. O quartzo se encontra alojado em veios em meio a cobertura de solo e a rocha encaixante que se encontra bastante alterada, onde esses dois últimos constituem o material estéril. Com auxílio de uma escavadeira hidráulica será feito o desmonte mecânico do material, onde será removida inicialmente a camada de estéril até que alcance os veios de quartzo, que consistem no minério de interesse. O quartzo produzido, com o auxílio da pá carregadeira, será empilhado próximo à face da bancada, para posteriormente ser destinado ao britador.

Haverá o preenchimento das áreas lavradas com material estéril e estas passarão por um processo de recuperação ambiental utilizando o estéril junto do material do decapamento rico em matéria orgânica.

O sistema de drenagem nas áreas de apoio, de lavra e da pilha de estéril será composto por canaletas no solo, direcionadas às bacias de decantação.

1.2. Unidade de Tratamento de Minerais – UTM:

A UTM ocupará 0,954 ha. O beneficiamento do minério será desenvolvido exclusivamente através de processos físicos. Uma planta compacta será instalada, projetada para suportar as operações essenciais, incluindo um alimentador vibratório, um britador de pequeno porte, peneiras e correias transportadoras.

Após a saída do britador, o material será direcionado ao processo de peneiramento. Esse processo terá como principal função separar o quartzo do rejeito.

Na fase de carregamento e transporte, com auxílio da pá carregadeira, o material será colocado em caminhões terceirizados onde serão destinados ao seu consumidor final.

O modelo de planta possuirá uma capacidade produtiva máxima de 110 toneladas por hora. Considerando o regime operacional de 8 horas semanais, 24 dias por mês e 12 meses por ano, terá capacidade produtiva



instalada de aproximadamente 260.000 toneladas/ano com tratamento totalmente a seco. Conforme estabelecido na DN COPAM nº 217/2017, para UTM's com tratamento a seco, o porte do empreendimento é definido com base na capacidade produtiva instalada. Dessa forma, foi considerada a capacidade máxima do equipamento como critério para enquadramento no licenciamento ambiental, garantindo conformidade com a legislação vigente e assegurando que a planta opere dentro dos parâmetros autorizados. No entanto, o empreendimento beneficiará exclusivamente os produtos provenientes de sua própria frente de lavra, que está limitada a 50.000 t/ano.

1.3. Pilha de rejeito:

Devido à necessidade de retirada e armazenamento das camadas superficiais e também para atender a demanda de armazenamento de material estéril no início das atividades, durante a abertura da primeira cava, o empreendimento contará com um depósito de estéril.

A disposição do material estéril será realizada de duas formas. A primeira será associada a disposição do solo superficial, também denominado “topsoil”. Ele consiste na camada superior do solo, variando em espessura de alguns centímetros a alguns metros, dependendo da região e das condições de formação do solo. É caracterizado por uma alta concentração de matéria orgânica, nutrientes essenciais para o crescimento das plantas e uma rica diversidade microbiana. A segunda, é o próprio estéril gerado no processo produtivo e armazenado em pilha.

A pilha de rejeito possuirá volume final de 112.740,24 m³, com altura da pilha de 30 metros em área de área de 16.701,105 m². Os taludes terão inclinação de 45° e altura de 10 m. As bermas possuirão inclinação de 10°. Os Projetos e plantas que tratam da disposição de estéril e rejeitos em pilhas deverão atender as Normas da ABNT NBR n.º 13028/17 e 13029/17 e as normas ambientais que se aplicam a disposição de rejeitos e resíduos.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Uso da água: Haverá para consumo humano (médio de 0,5 m³/dia); processo de beneficiamento (microaspersores para controlar a emissão de poeiras), com consumo médio de 0,4 m³/dia; lavagem de pisos e equipamentos (médio de 0,5 m³/dia) e consumo no galpão de manutenção (médio de 0,3 m³/dia). A água utilizada será obtida via concessionária local, sendo levada até o empreendimento por caminhão-pipa (empresa terceirizada).



2.1.2. Desaguamento da mina: Não haverá, pois a mina será seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

2.1.3. Processos erosivos: Poderá ocorrer erosão laminar. **Medidas mitigadoras:** Os processos erosivos serão controlados através da implantação do sistema de drenagem composto de canaletas no solo (valas) que direcionarão as águas pluviais para uma bacia de sedimentação (caixa seca) localizada a jusante da área de lavra. A água acumulada também poderá ser utilizada na aspersão da praça de trabalho e vias.

2.1.4. Efluentes líquidos (medidas mitigadoras): Haverá geração de efluente sanitário (0,5 m³/dia) destinado ao sistema de biodigestor com sumidouro, a ser instalado nas coordenadas (em Sigras 2000): Lat. 17° 4'21.65"S e Long. 44°18'45.67"O. Também haverá geração de efluentes oleosos (0,3 m³/mês), que serão destinados a caixa SAO localizada na pista de abastecimento, com coleta e envio para empresa especializada (re-refino).

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico ou biodigestor com sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.5. Emissões atmosféricas: Serão gerados materiais particulados (poeira) além de gases veiculares e do maquinário. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas; aspersão de vias se necessário; controle de velocidade das vias e uso de microaspersores na entrada de cada correia transportadora.

2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadora): Geração de resíduos recicláveis classes II e II A (250 kg/mês); resíduos domiciliares classe II B (200 kg/mês) destinados a ponto de coleta urbana e



resíduos perigosos classe I (200 kg/mês) destinados à empresa especializada.

2.1.7. Ruídos: Haverá geração de ruídos originados de máquinas e veículos. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de máquinas e veículos.

2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas mitigadoras): Não se aplica segundo informações do empreendedor no Ras.

2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): Haverá deslocamento de fauna devido à supressão de vegetação nativa. **Medidas mitigadoras:** Haverá afugentamento de fauna, além de supressão gradual da vegetação para possibilitar fuga dos animais. Será realizado um trabalho de campo/vistoria, a fim de reconhecer áreas mais críticas com potencial de ocorrência de ninhos, tocas e passagens de fauna. **Medidas mitigadoras AIA 2100.01.0015279/2024-11:** Proteger e respeitar os limites da área reserva legal; proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental; realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal; durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

2.1.10. Espeleologia: Foi apresentado relatório de prospecção espeleológica realizado sob responsabilidade do sr. Plínio Augusto Campos Reis, engenheiro geólogo, CREA MG 384105, ART 20243263934, com as seguintes informações:

A realização do estudo seguiu as etapas de descrição da geologia, relevo, clima, solo, hidrografia, meio biótico, flora e fauna da área do empreendimento. Ocorreu também o levantamento bibliográfico, análises do potencial espeleológico, definição para caracterização, prospecção, seguido da etapa de caracterização das feições encontradas e a elaboração do relatório final.

O caminhamento foi realizado em uma única campanha de prospecção em campo, envolvendo três espeleólogos, realizada no dia 15 de dezembro de 2023. A área de estudos correspondente a AID do empreendimento, corresponde a 65,02 hectares, desses 59,44 hectares foram classificadas como ocorrência improvável e 5,58 hectares foram classificadas como potencial baixo e o percurso total caminhado pela equipe de prospecção foi de 15,04 km.

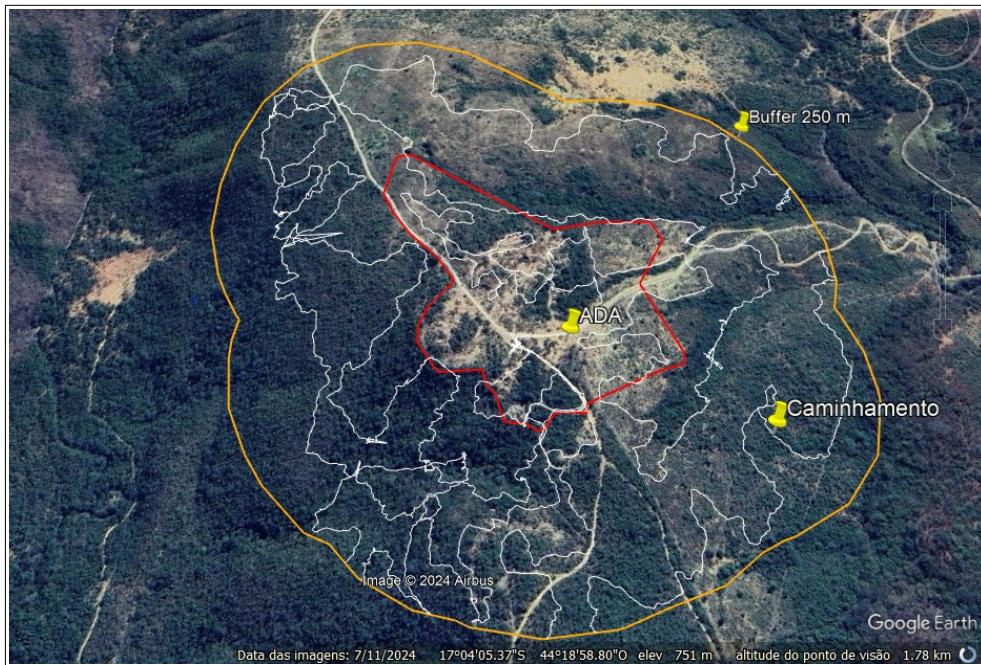
	Área (km ²)	Percorso caminhado (km)	Densidade de caminhamento (km/km ²)
ADA	0,10128	3,57	35,249
AID	0,54892	11,47	20,896
Total	0,6502	15,04	23,131

Nome	Área (km ²)	Distância (km)	Densidade (km/km ²)
Baixo	0,05587	1,972	35,296
Ocorrência Improvável	0,59433	13,068	21,988
Total	0,6502	15,04	23,131



Após os caminhamentos em campo foram marcados 32 pontos de controle, sendo que não foram localizadas cavidades naturais subterrâneas.

Imagem 2: Caminhamento /Fonte: Prospecção espeleológica e Google Earth



2.1.11. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço: No estudo apresentado, realizado pelo engenheiro geólogo Plínio Augusto Campos Reis, CREA MG 384105, ART 20243343044, temos as seguintes informações:

* Haverá supressão de vegetação nativa para que ocorra extração de quartzo e implantação de infraestrutura. A supressão será de 3,8799 ha, mas uma área de 5,9634 ha regularizada de forma corretiva. As atividades de limpeza de área, destoca, terraplanagem são necessárias para a implantação do empreendimento e construção das benfeitorias necessárias. As realizações dessas atividades podem incrementar os processos erosivos na área, carreamento de sedimentos para cursos de água existentes nas proximidades do imóvel rural. Haverá medidas mitigadoras como implantação de um sistema de drenagem com canaletas direcionadas a bacias de decantação e vias de acessos internas com inclinação mínima a fim direcionar o fluxo de água pluvial. A vegetação da ADA do empreendimento não se encontra em área considerada insubstituível.

* Não haverá captação em corpos de água. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga dentro do empreendimento. Não haverá nenhum tipo de barramento ou outro tipo de intervenção estrutural em curso de água.

* As estruturas e atividades do projeto não emitirão efluentes em curso d'água. O empreendimento contará com sistema biodigestor para tratar os efluentes sanitários e caixa separadora de água e óleo para efluentes oleosos.



* Haverá emissão de particulados. A geração e mitigação de emissões atmosféricas foi informada no item 2.1.5.

* Sobre ruídos e vibrações, haverá devido à ocupação antrópica e do uso de máquinas, equipamentos e dos veículos. A emissão de ruídos contribui para o afugentamento da fauna local, para isso deverá ser medidas relacionadas a diminuição de ruídos, com a revisão periódica dos equipamentos. Não haverá uso de explosivos.

* A alteração da qualidade do solo durante a fase de implantação do projeto poderá ocorrer devido aos resíduos provenientes da troca de óleo, abastecimento ou vazamentos em equipamentos e máquinas. Por isso esses equipamentos e máquinas serão regularmente revisados. As manutenções e abastecimentos serão conduzidos em local apropriado, sob piso impermeabilizado e área coberta.

* Não há registro de comunidades tradicionais inseridas nas áreas de influência do empreendimento, também não existem atividades de coleta/extracção e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais e/ou paisagísticos da Reserva da Biosfera. Não há registros de atividades extrativistas e desenvolvidas por comunidades tradicionais no local.

* No imóvel rural onde será implantado o empreendimento não são desenvolvidas manifestações culturais e/ou atividades turísticas.

2.1.13. Impactos sobre o meio antrópico: Geração de empregos e arrecadação de impostos (impactos positivos).

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“Expedito Luíz Fonseca”** para as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento**, no município de **Claro do Poções-MG**, pelo prazo de **10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Expedito Luiz Fonseca”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar relatório técnico/fotográfico da construção da área para armazenamento e abastecimento do combustível, com piso impermeabilizado, canaletas e caixa SAO.	120 dias após concessão da licença.
3	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a implantação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários e oleosos.	120 dias após concessão da licença.
4	Apresentar comprovantes de aquisição de água junto a concessionária local.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação do sistema de drenagem do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Apresentar comprovantes de destinação de efluentes oleosos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
8	Apresentar relatório de monitoramento e afugentamento da fauna.	Anualmente, durante a vigência da licença.
9	Informar à URA NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Expedito Luiz Fonseca”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Resíduos			Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo			
(*)1 – Reutilização							6 – Coprocessamento				
2 – Reciclagem							7 – Aplicação no solo				
3 – Aterro sanitário							8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)				
4 – Aterro industrial							9 – Outras (especificar)				
5 – Incineração											

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada do sistema de tratamento e saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	<u>Semestral</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à URA NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), se houver, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.